



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 464, de 04 de dezembro de 2020.

*Aprova alterações nos anexos da Deliberação CIF nº 421, que listam os equipamentos a serem entregues pela Fundação Renova à Defesa Civil Estadual e às Defesas Cíveis Municipais de Linhares e Sooretama, no âmbito dos Planos de contingência da região de Linhares-ES, considerando o teto de R\$2.500.000,00 em recursos compensatórios; e define prazos para entrega dos equipamentos aos órgãos de destino.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Deliberações CIF nº 334/2019, no Ofício SEAMA/GS/Nº 105/2020, na Deliberação CIF nº 421, no ofício /SEAMA/GS/Nº 196/2020 e seus anexos e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Aprovar as alterações nos anexos da Deliberação CIF nº 421, de forma que sejam substituídos pelos anexos A, B e C do ofício SEAMA/GS/Nº 196/2020, que também se configuram como anexos da presente deliberação;
2. Definir o prazo de 45 dias para que a Fundação Renova realize a entrega dos equipamentos destinados às Defesas Cíveis de Linhares e Sooretama (itens listados nos anexos B e C, respectivamente), considerando que ambos os municípios já aprovaram a minuta do instrumento jurídico de repasse dos equipamentos;
3. Definir o prazo de 45 dias, após a aprovação pela Defesa Civil Estadual da minuta do instrumento jurídico de repasse dos equipamentos, para que a Fundação Renova realize a entrega à instituição de destino dos itens listados no anexo A.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 08/12/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8907804** e o código CRC **F6977DAB**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8907804